



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
PALÁCIO PLÁCIDO DE CASTRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO DE LEILÃO PRESENCIAL
PARA PERMISSÃO REMUNERADA DE USO DE ESPAÇO
PÚBLICO**

REQUISIÇÃO Nº 1696/2025

A realização de leilão presencial para permissão de uso de espaço público, qual seja a Copa do Ginásio Chiappettão onde ocorrerão os jogos intercolégiais da primavera, justifica-se pela necessidade de assegurar os princípios da transparência, isonomia, legalidade e obtenção da proposta mais vantajosa à Administração Pública, conforme preceitua a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021 (nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais normativos aplicáveis à gestão do patrimônio público.

O uso de espaços públicos por particulares, quando destinado a fins comerciais ou de exploração econômica, configura ato de disposição patrimonial que deve ser precedido de procedimento seletivo, de modo a garantir tratamento isonômico entre os interessados, bem como permitir à Administração Pública obter a melhor contraprestação pelo uso do bem público.

A modalidade de leilão, na forma presencial, é considerada mais adequada neste caso, tendo em vista as seguintes razões:

1. Maior transparência e publicidade do processo, possibilitando a presença física dos participantes e o acompanhamento em tempo real dos lances ofertados;

2. Estímulo à competitividade entre os interessados, promovendo disputas em tempo real que tendem a elevar os valores ofertados, gerando maior receita para o ente público;

3. Segurança jurídica, pois a realização presencial mitiga riscos relacionados a eventuais falhas em sistemas eletrônicos e garante maior controle documental e operacional da sessão pública;

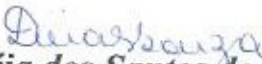
4. Facilidade de acesso para interessados que possam não dispor de recursos tecnológicos ou acesso adequado à internet para participar de certames eletrônicos, democratizando a participação.

5. Impulso à economia local, ao dar visibilidade a empresas regionais e locais, o leilão presencial contribui para o crescimento dessas empresas e para o desenvolvimento da economia da região, aumentando a competição e gerando mais negócios.

Ademais, considerando a natureza do objeto – que envolve o uso temporário de bem público para fins específicos – o leilão presencial favorece uma maior interação entre os proponentes e a Comissão de Licitação, o que facilita o esclarecimento de dúvidas e a condução de um processo mais célere e eficiente.

Diante do exposto, a opção pelo leilão presencial revela-se a alternativa mais conveniente e vantajosa para a Administração Pública, alinhada ao interesse público e à boa gestão dos bens públicos.

São Gabriel, 19 de setembro de 2025.


Déia dos Santos de Souza
Secretária Municipal de Educação